



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 5982/2015

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015, e dá outras providências.**

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1895/14 de 23 de Dezembro de 2014

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 57.343,14** (cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
02.04.04.092.0003.2.006		Manutenção da Procuradoria Jurídica		
3.3.90.39	33	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0.001	400,00
05.01.04.122.0003.2.017		Manutenção dos Serviços do Dpto. Obras		
3.3.90.30	609	Material de consumo	3.030	45.993,14
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos Serviços do Dpto. Ação Social		
3.3.90.39	508	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0.768	2.950,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saúde Municipal		
3.3.90.36	371	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.303	8.000,00
		<b>Total de Suplementações</b>		<b>57.343,14</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

#### I – Superavit financeiro de exercicios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.030	Royalties – exercicios anteriores	45.993,14
	<b>Total de superavit</b>	<b>45.993,14</b>

#### II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.768	CREAS	2.950,00
	<b>Total de excesso de arrecadação</b>	<b>2.950,00</b>

#### III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
02.04.04.092.0003.2.006		Manutenção da Procuradoria Jurídica		
3.3.90.14	30	Diárias – pessoal civil	0.001	400,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saúde Municipal		
3.3.90.30	368	Material de consumo	0.001	8.000,00
		<b>Total de Cancelamentos</b>		<b>8.400,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Mandaguçu-Pr, 20 de Outubro de 2015.

  
Ismael Ibraim Fouani  
Prefeito Municipal

